

# Sistema Nacional de Cultura - Cá pra nós





## Pesquisa e redação

Beatriz Cordeiro

## Revisão

Grazi Medrado

Nívea Sabino

## *Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/ Ministério da Cultura*

Charles Vianna

Leila Calaça

Lídia Márcia Anselmo

## Projeto gráfico, ilustrações e diagramação

Prisca Paes

Esta cartilha faz parte da campanha **Sistema Nacional de Cultura - Cá pra nós**, do Comitê de Cultura de Minas Gerais, parte do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura/ Governo Federal.

Conheça também a história em quadrinhos **Tirando o CPF (da Cultura)!**, que acompanha a trajetória de Fabi, uma agente cultural da cidade de Boas Águas:



Janeiro de 2026

  @comitedeculturamg

 comitedeculturamg@projetos.aic.org.br

# Sumário

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| O Sistema Nacional de Cultura -----                            | 01 |
| CPF da Cultura -----                                           | 04 |
| Antes de mais nada: o Órgão Gestor da Cultura -----            | 05 |
| C de Conselho de Política Cultural -----                       | 07 |
| P de Plano de Cultura -----                                    | 13 |
| F de Fundo de Cultura -----                                    | 16 |
| Um farol para as políticas culturais: o Marco da Cultura ----- | 20 |

## O Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional da Cultura (SNC) é um mecanismo institucional criado para organizar a política cultural brasileira de forma democrática e permanente. O Sistema é baseado na **gestão descentralizada e colaborativa** entre os entes federados – União, estados, Distrito Federal e municípios – e na **participação da sociedade civil**.

Seu objetivo é garantir o exercício dos direitos culturais. Para o SNC, a cultura é entendida como um direito fundamental do ser humano, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.



### TÁ NA LEI!

**Art. 2016-A da Constituição Federal, de 1988:** institui o SNC.

**Lei nº 14.835, de 2024:** institui o marco regulatório do SNC.

Entre os 25 **princípios** que orientam o Sistema Nacional de Cultura, a conduta e a relação de seus participantes, estão:

- diversidade das expressões culturais;
- universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- transparência e compartilhamento das informações;
- democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- promoção da economia da cultura e do direito ao trabalho no setor artístico e cultural;
- transversalidade das políticas culturais.

O sistema é composto por nove **componentes** conectados entre si e articulados nos níveis nacional, estadual/ distrital e municipal. Neste material, eles vão aparecer com as iniciais maiúsculas:

- Órgãos Gestores da Cultura
- Conselhos de Política Cultural
- Conferências de Cultura
- Comissões Intergestores
- (apenas para Governo Federal e municípios)
- Planos de Cultura
- Sistemas de Financiamento à Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais
- Programas de Formação na Área da Cultura
- Sistemas Setoriais de Cultura

Cá pra nós?  
Uma teia, um hardware.



O ex-ministro Gilberto Gil entende o SNC como uma **grande teia** que une as "**bacias hidrográficas da cultura**" de cada região do país.

Já para o gestor cultural Gabriel Portela, o Sistema Nacional de Cultura seria o **hardware** – o computador, o notebook – e as políticas culturais seriam o software – os programas que rodam naquela máquina.

Cá pra nós, essas metáforas destacam alguns traços importantes: o SNC define uma **estrutura** de gestão das **políticas públicas de cultura**, que **interliga** componentes e entes federados.

Diz aí: qual outra comparação nos ajuda a entender o Sistema Nacional de Cultura?

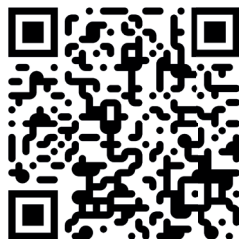
## Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

A adesão ao SNC é como o nó que amarra os fios de uma rede. É ela que conecta os sistemas de cultura dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, constituindo um Sistema Nacional integrado e colaborativo.

A adesão permite que os entes federados acessem editais específicos do governo federal, recebam recursos via Fundo de Cultura e participem das decisões sobre as políticas culturais do país.

A integração dos entes federados é operacionalizada por meio da **Plataforma SNC**. A adesão tem início com a assinatura do Acordo de Cooperação Federativa e sua publicação no Diário Oficial da União. Ela pode ser provisória ou plena. Já a institucionalização é considerada completa quando o ente federado está conectado a todos os componentes do SNC.

**Quer saber mais sobre o SNC?** Conheça a situação do seu estado e município e acesse tutoriais, publicações e canais de assistência técnica:



## CPF da Cultura

O apelido "CPF da Cultura" se refere a três componentes básicos dos Sistemas de Cultura: o **Conselho de Política Cultural**, o **Plano de Cultura** e o **Fundo de Cultura**.

Além das iniciais, o CPF da Cultura tem algumas semelhanças com o nosso CPF pessoal. Veja só: o CPF (aquele documento pessoal) é algo que todo mundo tem. Cada CPF é único, mas todos seguem a mesma estrutura – quantidade de dígitos, pontos e hífen. Ele também é essencial para acessar uma série de serviços

Com o CPF da Cultura é a mesma coisa: todo ente federado deve ter Conselho, Plano e Fundo. Cada um deles tem regramentos próprios, específicos daquele território e contexto, mas todos obedecem aos mesmos princípios e estrutura. Com o CPF da Cultura, estados e municípios também obtêm diversos acessos.

**Cá pra nós?**

**O CPF da Cultura é a estrutura básica de gestão cultural que todo estado e município precisa ter.**



Daqui em diante, vamos entender com mais detalhes cada um desses três componentes do Sistema Nacional de Cultura.



## Antes de mais nada: o Órgão Gestor da Cultura

Na administração pública, é necessário definir qual órgão ou entidade é responsável por determinado assunto, para então definir atribuições, recursos, procedimentos e fluxos. Afinal, é como diz o ditado: o que é de todo mundo não é de ninguém.

No caso da cultura, o **Órgão Gestor** é responsável por coordenar o sistema de cultura local e executar as políticas culturais naquela esfera. Ele tem uma relação íntima com todos os outros componentes do SNC: é quem elabora e executa o Plano de Cultura, compõe o Conselho de Política Cultural, faz a gestão do Fundo, convoca e organiza as Conferências e assim por diante.

Cá pra nós?

O **Órgão Gestor da Cultura** é o pessoal do governo responsável por cuidar da cultura.



Atualmente, a nível nacional, o Órgão Gestor da Cultura é o **Ministério da Cultura**. A nível estadual, é a **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais**. Nos municípios, são as **secretarias de cultura ou equivalentes**.

O Órgão Gestor de cultura pode ser:

- uma secretaria exclusiva de cultura;
- uma secretaria em conjunto com outras políticas setoriais (educação, turismo, esporte, juventude...);
- um setor dentro de uma secretaria;
- um setor ligado diretamente à Prefeitura ou Governo Estadual/Distrital;
- uma fundação pública de cultura.

O Órgão Gestor da Cultura deve ter uma **visão ampla e integrada no território**, que considere a cultura como área estratégica para o desenvolvimento local e esteja alinhada aos princípios do SNC.

Sua atuação vai muito além da realização de festas e eventos e da manutenção de espaços culturais. Entre as funções do órgão Gestor, estão:

- promoção de formação e intercâmbio no campo da cultura;
- valorização da diversidade étnica e cultural do território;
- incentivo às cadeias produtivas da cultura;
- descentralização de ações e equipamentos e ações culturais;
- manutenção dos arquivos artísticos, culturais e históricos.

Vale destacar que **as políticas culturais podem e devem colaborar com outras políticas públicas**, como as de planejamento urbano, assistência social, desenvolvimento econômico, meio ambiente, ciência e tecnologia, entre outras.



## C de Conselho Política Cultural

O **Conselho de Política Cultural** é um grupo permanente que discute, fiscaliza, aconselha e decide a respeito de diretrizes, estratégias e políticas públicas da cultura. Sua composição deve ser no mínimo paritária: metade dos representantes do poder público e a outra metade da sociedade civil, escolhida em eleição. Também pode ter mais representantes da sociedade civil.

### Cá pra nós?

O **Conselho de Política Cultural** é o grupo oficial onde fazedores de cultura e governo se juntam pra discutir e decidir sobre políticas culturais.



Segundo a Lei do SNC, os Conselhos de Política Cultural têm **caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo**:

- **Caráter consultivo:** papel de aconselhamento, orientação. O Conselho emite pareceres/ opiniões que são ouvidos pelo órgão gestor e podem ou não ser seguidos.
- **Caráter fiscalizador:** função de monitorar e garantir o cumprimento das regras.
- **Caráter deliberativo:** tomada de decisão. Após discutir, o Conselho determina estratégias que devem ser colocadas em prática pelo órgão gestor.

Os Conselhos de Política Cultural são vinculados ao Órgão Gestor da Cultura – Ministério da Cultura, secretaria de cultura ou equivalente. Algumas de suas funções são:

- propor e aprovar as diretrizes do Plano de Cultura, considerando as orientações aprovadas nas Conferências de Cultura;
- aprovar o Plano de Cultura antes dele ser encaminhado para o Poder Legislativo;

- acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Cultura;
- aprovar, acompanhar e fiscalizar as diretrizes e os instrumentos de financiamento da cultura.

## Por que Conselho de Política Cultural?

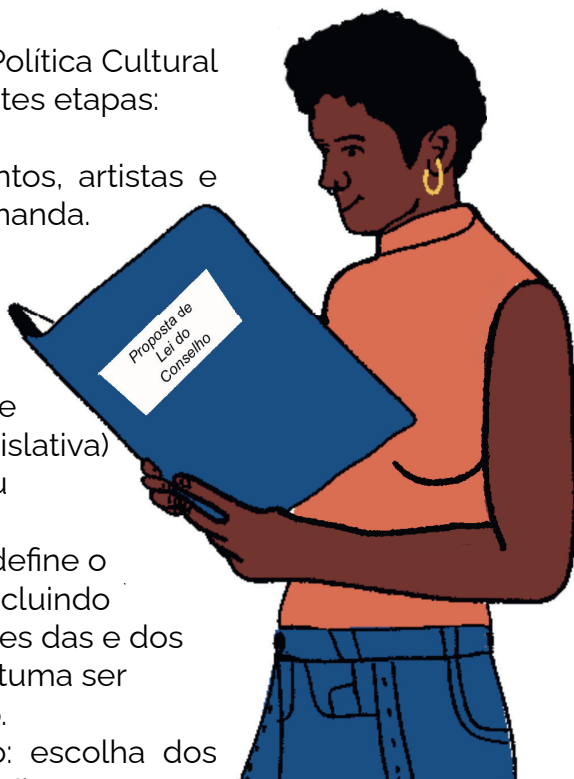
O nome "Conselho de Cultura" foi muito usado durante a ditadura cívico-militar, entre as décadas de 60 e 80. À época, os conselhos não seguiam os princípios que hoje orientam o Sistema Nacional de Cultura, tais como a participação social, a valorização da diversidade cultural, a autonomia da sociedade civil e a descentralização da gestão.

Para expressar uma nova fase orientada por estes princípios, foi adotado o nome "Conselho de Política Cultural".

## Como são criados

A criação de um Conselho de Política Cultural geralmente obedece às seguintes etapas:

1. Mobilização social: movimentos, artistas e gestores locais articulam a demanda.
2. Projeto de lei: Executivo ou Legislativo apresenta o texto que institui o Conselho.
3. Aprovação e sanção: o texto passa no Legislativo (Câmara de Vereadores ou Assembleia Legislativa) e é sancionado pelo prefeito ou governador.
4. Regulamentação: texto que define o funcionamento do Conselho, incluindo composição, atribuições, deveres das e dos conselheiros, reuniões etc. Costuma ser publicado por meio de Decreto.
5. Primeira eleição/ indicação: escolha dos representantes da sociedade civil e nomeação dos representantes do poder público.



## Conselhos de Política Cultural e Conselhos de Patrimônio Cultural não são a mesma coisa!

Em muitas localidades, a criação dos Conselhos de Patrimônio é mais antiga e consolidada. Esses conselhos fazem parte Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, um sistema setorial que fica **dentro** do SNC.

Para cidades que têm Conselho de Patrimônio Cultural, mas ainda não têm Conselho de Política Cultural, há dois caminhos possíveis:

- transformar o Conselho de Patrimônio em Conselho de Política Cultural, alterando a lei por meio da Câmara de Vereadores;
- criar o Conselho de Política Cultural e manter o Conselho de Patrimônio, garantindo que os dois estejam articulados e respeitem os princípios do SNC.

## As conselheiras e os conselheiros

É o contexto de cada município que determinará quantos assentos o Conselho terá e quais segmentos serão representados.

No caso da sociedade civil, é importante considerar representações que incluam:

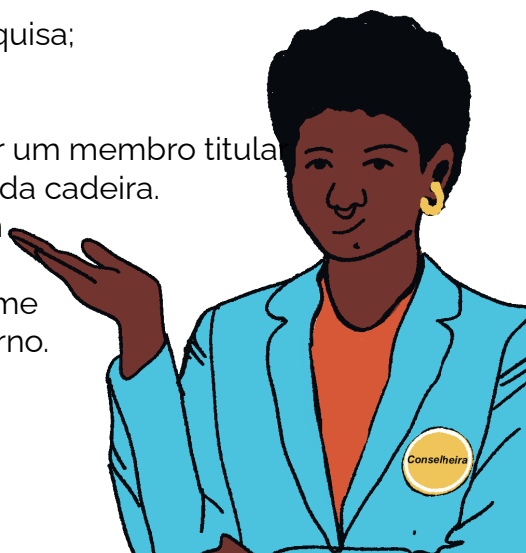
- segmentos artísticos e manifestações culturais;
- setores ligados à economia da cultura (trabalhadores, empresários e produtores culturais);
- movimentos sociais de identidade, como os étnico-raciais (culturas indígenas, afro-brasileiras, de imigrantes, entre outras), aqueles ligados às identidades sexuais (de gênero, identidade de gênero e orientação sexual) e às faixas etárias (como os movimentos de juventude, por exemplo).
- representantes territoriais (bairros, distritos e povoados);
- instituições não governamentais ligadas aos temas da cultura.

A escolha de representantes do poder público também deve levar em conta o caráter múltiplo e transversal da cultura. As representações podem estar ligadas a:

- Órgão Gestor da cultura;
- outras políticas públicas ligadas à cultura –como educação, turismo, esporte, assistência social;
- instituições de ensino e pesquisa;
- Poder Legislativo.

Os Conselhos são formados por um membro titular e um membro suplente para cada cadeira.

O suplente substitui o titular em casos como falta, licença ou suspensão do mandato, conforme estabelecido no regimento interno.



### **Conselheiros podem participar de editais?**

De modo geral, membros do poder público – sejam conselheiros ou não – são impedidos de participar de chamamentos públicos, para evitar favorecimentos.

Segundo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/24), as conselheiras e conselheiros que representam a sociedade civil podem participar dos editais, exceto quando estiverem diretamente envolvidos nas etapas de proposição técnica da minuta, análise de propostas e julgamento de recursos.

### **Conselheiros são remunerados?**

Não. A função de conselheiro de política cultural é considerada de relevância pública social. As e os conselheiros atuam de forma voluntária, seja representando o poder público, seja representando a sociedade civil.

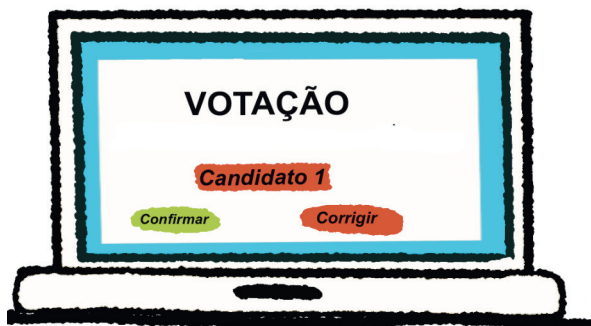
Dependendo do regulamento do Conselho, pode haver apoio logístico ou ressarcimento de despesas (transporte, alimentação, hospedagem) para a participação em reuniões.

## Como os representantes são escolhidos

Os mandatos dos Conselhos de Política Cultural têm duração que varia entre 2 e 4 anos.

Os **membros do poder público** são indicados pelos órgãos e entidades que integram o Conselho, tais como secretarias municipais, Câmaras de Vereadores e instituições públicas de ensino e pesquisa.

Já os **membros da sociedade civil** são eleitos pela própria sociedade civil. Em alguns casos, a eleição exige que pessoas candidatas e eleitoras se cadastrem junto ao Órgão Gestor da Cultura e comprovem sua atuação no território e/ou segmento que será representado.



### Conselhos e Fóruns de Cultura: fortalecimento mútuo

A criação de Conselhos de Política Cultural não inviabiliza a existência dos Fóruns – pelo contrário, eles se fortalecem mutuamente.

Os Fóruns legitimam e alimentam os Conselhos, tornando sua atuação mais participativa e qualificada. Eles podem contribuir na eleição de conselheiras e conselheiros, além de acompanhar, embasar e dar sustentação para sua atuação.

Já os Conselhos facilitam o diálogo da sociedade com o poder público, ao levar suas demandas para o plenário. Dessa forma, as necessidades dos fazedores de cultura são consideradas nos processos de decisão/ deliberação e aconselhamento.

## Como funcionam

A estrutura e os modos de organização e atuação dos Conselhos variam. No geral, há algumas características em comum – espaços como plenário, câmaras ou comissões técnicas ou temáticas, reuniões deliberativas ordinárias e extraordinárias e procedimentos como proposições, moções e recomendações.

Veja como o Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte se organiza, segundo a **Cartilha para Conselheiras e Conselheiros - Gestão 2024-2026:**





## P de Plano de Cultura

O **Plano de Cultura** é um instrumento de gestão que orienta a execução de políticas públicas a curto, médio e longo prazo. Ele é aprovado como lei e geralmente têm duração de 10 anos. Desse modo, ultrapassa a gestão de um único governo e adquire a estabilidade de uma política de Estado.

### Cá pra nós?

**Plano de Cultura é o documento de planejamento que direciona as políticas públicas de cultura.**



O Plano de Cultura contém um conjunto de:

- princípios
- diretrizes
- objetivos
- estratégias
- metas
- ações
- prazo
- indicadores de resultados

O Plano é elaborado pelo órgão gestor com a colaboração do Conselho de Política Cultural, a quem cabe aprová-lo. Depois, é apresentado como projeto de lei ao Poder Legislativo e sancionado pelo Executivo.

Os Planos elaborados pelos estados e municípios devem contribuir para o cumprimento das metas nacionais. Aos municípios, também cabe buscar aproximações com o Plano Estadual.

### Como fazer?

O processo de construção de um Plano de Cultura pode se dar de diferentes formas. Um dos caminhos possíveis considera cinco grandes etapas:

| <b>Etapas da elaboração</b>        | <b>Perguntas orientadoras</b>                             | <b>Elementos</b>                                                                                                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Análise da situação atual       | Quem somos nós?<br><br>Como estamos na área cultural?     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caracterização do território</li> <li>• Diagnóstico cultural</li> </ul> |
| 2. Projeção do futuro              | Onde queremos chegar?                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretrizes</li> <li>• Objetivos</li> </ul>                              |
| 3.Operacionalização do futuro      | Como chegaremos lá?                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Metas</li> <li>• Ações</li> <li>• Resultados</li> </ul>                 |
| 4. Definição dos prazos e recursos | O que será necessário para executar as ações?             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazos</li> <li>• Recursos</li> </ul>                                   |
| 5.Lógica de monitoramento          | Como vamos saber se os resultados estão sendo alcançados? | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicadores</li> </ul>                                                  |

*Adaptado de Planos Municipais de Cultura: Guia de elaboração (UFBA, 2017, p. 17 e 28).*

Para saber mais, acesse **Planos Municipais de Cultura: Guia de elaboração**, publicado pelo Ministério da Cultura e pela Universidade Federal da Bahia:



## Sistema de Informações e Indicadores Culturais: um aliado do Plano de Cultura

Os dados dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais podem ajudar – e muito – na elaboração e no monitoramento dos Planos de Cultura. Afinal, esse componente do SNC reúne diversos dados quantitativos e qualitativos do setor, como cadastros, diagnósticos, mapeamentos, censos, estatísticas e indicadores.

No processo de construção do Plano, estas informações contribuem para um bom diagnóstico cultural, capaz de retratar a realidade do território.

Já na fase de monitoramento do Plano, ter informações confiáveis, regulares e atualizadas é essencial para uma avaliação contínua da execução e para orientar eventuais correções de rota.

## Participação social e Conferências de Cultura

A **participação social** é indispensável ao longo do processo de construção do Plano de Cultura. Para isso, é preciso **mobilizar** a comunidade, ou seja, convocar as pessoas e grupos a se moverem a favor deste objetivo comum. Nesse sentido, a **comunicação** deve ser pensada de forma estratégica, abarcando diferentes públicos, canais, formatos e etapas.

Um espaço valioso de participação social é a **Conferência de Cultura** – um dos componentes do SNC. Trata-se de uma reunião periódica realizada entre o poder público e a sociedade civil, em que as e os participantes avaliam políticas culturais, analisam a conjuntura e contribuem para o Plano de Cultura.

A Conferência é convocada pelo Poder Executivo, ou seja, pelo governo dos municípios, estados, Distrito Federal e país. Caso isso não aconteça, a convocação pode ser feita pelo Poder Legislativo.

Neste espaço, as e os participantes podem propor diretrizes para o Plano de Cultura – ou seja, definir as bases sobre as quais o restante do planejamento será construído. Além disso, os resultados dessas reuniões também podem contribuir para a formulação de metas e ações.

## F de Fundo de Cultura

O **Fundo de Cultura** é o principal mecanismo de financiamento público à cultura e faz parte do Sistema de Financiamento à Cultura. Ele pode ser nacional, estadual ou municipal.

Cada Fundo possui um CNPJ próprio e independente e uma conta bancária específica. **Seus recursos são aplicados diretamente na execução ou no apoio a programas, projetos e ações culturais** e vêm de diferentes fontes, como o orçamento municipal e as transferências estaduais e municipais.

### Cá pra nós?

**O Fundo de Cultura é uma conta bancária onde fica um dinheiro que só pode ser usado para a cultura.**



Os recursos do Fundo podem ser utilizados em iniciativas realizadas pelo poder público e/ou pela sociedade civil. As iniciativas promovidas pela sociedade civil devem ser escolhidas por meio de **seleção pública**, com a participação do Conselho de Política Cultura, garantindo transparência e equidade na distribuição dos recursos.

Os recursos do Fundo podem ser investidos com ou sem expectativa de retorno (reembolsáveis e não reembolsáveis). Na maioria das vezes, são investimentos sem expectativa de retorno. Com eles, é possível suprir carências e estimular potencialidades da cultura, por meio de aplicações estratégicas em diálogo com o contexto do território.

### De onde vem o dinheiro do fundo?

O Fundo pode receber recursos de diferentes origens. Algumas delas são:

- transferências federais e/ou estaduais (transferências fundo a fundo);
- arrecadação por meio de venda de ingressos, promoções de caráter cultural (venda de livros, bolsas, etc.) e cessão de bens culturais ligados à administração pública;

- doações e legados;
- auxílios de entidades, inclusive internacionais;
- saldo de exercícios anteriores ou não utilizados em projetos custeados pelo Sistema de Financiamento à Cultura.

## Transferências fundo a fundo

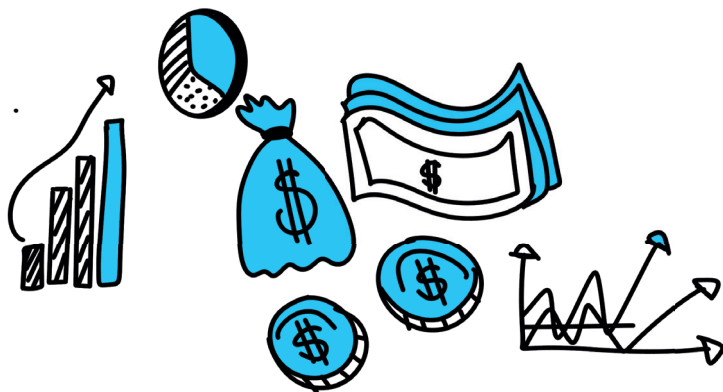
As transferências fundo a fundo são feitas de forma direta e ágil entre os Fundos de Cultura. Por meio desta modalidade, recursos federais são repassados para estados e municípios e verbas estaduais chegam aos municípios.

Essas transferências são feitas de forma transparente e simplificada, em uma única plataforma, sem a necessidade de convênios, termos de cooperação ou afins. A Política Nacional Aldir Blanc, por exemplo, usa essa modalidade para estados e municípios que já contam com Fundo de Cultura.

Também pode haver verbas exclusivas para o repasse fundo a fundo. Por isso, é essencial que estados e municípios tenham seus Fundos de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura.

## Como criar

A criação de um Fundo de Cultura geralmente obedece às seguintes etapas:



1. Projeto de lei: Executivo ou Legislativo apresenta o texto que institui o Fundo. O regramento deve prever: fontes dos recursos; gestão e controle dos recursos; critérios e instrumentos jurídicos de aplicação dos recursos.
2. Aprovação e sanção: o texto passa no Legislativo (Câmara de Vereadores ou Assembleia Legislativa) e é sancionado pelo prefeito ou governador.
3. Regulamentação: o Executivo elabora um texto que detalha o funcionamento do Fundo, incluindo critérios e instrumentos de aplicação de recursos. Costuma ser publicado por meio de Decreto.
4. Operação e monitoramento: o Fundo passa a operar segundo o regulamento, com acompanhamento do Conselho de Política Cultura.

Os entes federados que já tiverem Fundo de Cultura devem adequá-lo à Lei do SNC.

### **Outras formas de financiamento à cultura**

Apesar da sua importância, o Fundo não é o único mecanismo de financiamento público à cultura. Um Sistema de Financiamento à Cultura – seja a nível nacional, estadual ou municipal – tem variadas fontes de recursos, reembolsáveis e não reembolsáveis. As principais são:

### **Orçamento Público**

São recursos que saem diretamente da conta do município. Normalmente, são usados para custear a máquina pública, por meio da remuneração da equipe e manutenção de equipamentos culturais, por exemplo. O orçamento também pode custear a realização de atividades culturais e a implementação da infraestrutura cultural, como teatros, museus, bibliotecas, etc. Os recursos devem ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) ou Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## **Incentivo Fiscal**

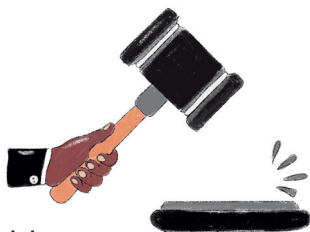
É um recurso originado da renúncia fiscal – quando o poder público abre mão de parte dos impostos para incentivar determinado setor produtivo. Os projetos culturais são previamente selecionados pelo poder público e patrocinados por contribuintes dispostos a direcionar parte dos seus impostos para o financiamento da cultura. A escolha do projeto a ser patrocinado é feita pelos contribuintes, sejam eles empresas ou pessoas físicas.

## **Investimento**

É um recurso investido com expectativa de retorno financeiro. Por isso, se destina a projetos com possibilidade de retorno comercial. É operado por instituições financeiras credenciadas.

## Um farol para as políticas culturais: o Marco da Cultura

Agora que passamos pelos componentes do famoso CPF da Cultura, é importante falar sobre as regras para o **fomento à cultura**. Em 2024, o Brasil ganhou uma lei própria para isso: o **Marco Regulatório do Fomento à Cultura**, também conhecido como Marco da Cultura.



**TÁ NA LEI!**

**Lei nº 14.903, de 2024:** estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.

O Marco parte de uma ideia simples: o fomento à cultura precisa ter regras que respeitem as especificidades e necessidades do setor. Para possibilitar a participação de todos, a legislação cria procedimentos mais inclusivos, que retiram obstáculos e reduzem as desigualdades de acesso às políticas culturais.

**Cá pra nós?**

**O Marco da Cultura é uma caixa de ferramentas para auxiliar na gestão de políticas públicas de cultura.**



Com a nova legislação, a Lei de Licitações e Contratos (14.133/21) deixa de ser usada para o fomento à cultura, já que não se adequa à realidade do setor. Por outro lado, mantêm-se as políticas culturais já existentes – como a Lei Rouanet, a Lei Cultura Viva, a Lei do Audiovisual e as leis de fomento dos estados e municípios.

## Quando o governo fomenta a cultura, quem se beneficia é a sociedade

O Marco da Cultura traz uma mudança de perspectiva importante para o fomento cultural. Ele entende que os grupos e agentes culturais ajudam o Estado a garantir um direito que é de toda a sociedade – o direito à cultura. Afinal, os governos não fazem cultura. Então, para promover esse direito, precisam firmar **parceria** com quem faz cultura.



Seguindo esta lógica, quando um governo lança um edital de fomento à cultura, o beneficiário não é o proponente que teve sua proposta selecionada, e sim a sociedade, que acessa aquele bem, serviço ou ação cultural.

### Prestação de contas pelo objeto

Uma das novidades do Marco da Cultura está na prestação de contas. Ela passa a ser focada no cumprimento da ação cultural – em seus **resultados** –, ao invés de detalhar a execução administrativa e financeira. É o chamado **Relatório de Objeto da Execução Cultural**.

#### Cá pra nós?

**A prestação de contas pelo objeto quer saber se você cumpriu o que prometeu, sem os detalhes relativos à grana**



O relatório financeiro é exigido apenas em casos específicos, quando o relatório de objeto não é suficiente ou quando houver denúncia de irregularidade.

O Marco também traz novidades para o **monitoramento** da ação cultural. Ele passa a ter caráter preventivo e pedagógico, a fim de evitar problemas na execução do projeto. No caso de falhas, o caminho não é a criminalização, e sim a assinatura de um termo de ajuste de conduta.

### Democratização do acesso aos editais

O Marco determina que os **chamamentos públicos** – como os editais culturais – devem ser construídos com **participação social**.

Além disso, os editais devem contar com mecanismos de democratização do acesso, para que mais pessoas tenham conhecimento e meios para acessá-los. Entre as principais orientações, estão:

- participação de Conselhos na fase de elaboração dos editais;
- ações afirmativas e reparatórias por meio de diferentes mecanismos;
- editais disponibilizados em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;
- ações formativas e materiais didáticos sobre os editais com ampla divulgação;
- busca ativa para fazedores de cultura que historicamente não acessam as políticas de fomento;
- inscrições mais simplificadas: a documentação de habilitação e o detalhamento do plano de trabalho só serão exigidos caso a proposta seja aprovada;
- para o caso de grupos vulneráveis, inscrições por meio da oralidade.

## Referências

- Guia de orientação para os municípios - MinC (2012)  
<[https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura/imagem/arquivos-pdf-documentos/copy\\_of\\_GuiadeorientaoparaosmunicipiosperguntaserespostasDez2012.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura/imagem/arquivos-pdf-documentos/copy_of_GuiadeorientaoparaosmunicipiosperguntaserespostasDez2012.pdf)>
- Planos Municipais de Cultura: Guia de elaboração - UFBA (2017)  
<[https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/snc/formacao/publicacoes-1/planos-municipais-de-cultura\\_guia-de-elaboracao-ufba\\_minc-final-2](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/snc/formacao/publicacoes-1/planos-municipais-de-cultura_guia-de-elaboracao-ufba_minc-final-2)>
- Planejamento para a Gestão Pública Municipal de Cultura: Como elaborar um plano municipal de cultura - CNM (2019)  
<<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura/imagem/arquivos-pdf-documentos/PlanejamentoparaagestopblicamunicipaldeculturaComoelaborarumplanodeculturaConfederaoNacionaldemunicipios20199.pdf>>
- Site Marco da Cultura  
<<https://marcodacultura.com.br/#semniario>>
- Cartilha para Conselheiras e Conselheiros - Gestão 2024-2026 - Comuc BH (2023)  
<<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/cultura/cartilha-comuc-2024-2026-digital.pdf>>
- Cartilha Sistema Nacional de Cultura - MinC (2024)  
<<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/snc/formacao/publicacoes-1/cartilha-snc>>



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA  
EM MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

